



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 188/2022

Altera o art. 7º da Portaria 7048944, de 22 de novembro de 2018.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0013656-73.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO a alteração requerida pela SECAM, id. 15649817,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 7º da Portaria 7048944, de 22 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A Seção Judiciária da Bahia contará com o quantitativo de 52 linhas de telefonia móvel, 22 linhas na Sede e 30 linhas nas Subseções Judiciárias.

§ 1º Das 22 linhas habilitadas em Salvador, 16 serão para utilização em Interface Celular e as demais distribuídas da seguinte forma:

- 02 para o plantão judicial - juiz federal e diretor da vara plantonista;
- 02 na SEVIT;
- 01 no NUTEC;
- 01 na SECAM.

§ 2º. Nas Subseções Judiciárias vinculadas serão mantidos os celulares do Plantão Judicial (juiz federal e diretor de Secretaria).

§ 3º. É vedada a realização de ligações internacionais salvo em situações justificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

DURVAL CARNEIRO NETO

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 22/06/2022, às 11:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15888470** e o código CRC **631ECFA6**.

